Atas - Editais - Balanços - etc

LEILÃO DE VEÍCULOS DO GRUPO BRADESCO SOMENTE ON LINE
DATA: 27/11/2020 (SEXTA FEIRA) INICIO ÁS 08:00 HS - EDITAL Nº 278/2020

LOCAL: **AJ LEILÕES/MT** - AV. AYÇAR SADDI Nº 555 Bairro SÃO FRANCISCO - CUIABÁ-MT - PÁTIO CUIABÁ-MT.

BANCO GRUPO BRADESCO: VEICULOS DIVERSOS (CAMINHÃO, CARROS, MOTOS):
(MT E MS): HONDA CG 150 TITAN ES 2006(861062), FORD ECOSPORT XLS1.6FLEX 2005(695747), VW VOYAGE 1.0 2011(155298), SCANIA R124 GA4X2NZ 400 2002(534678), MERCEDES BENZ 1938 S 2004(401290), FIAT STRADA WORKING CD 2010(261202), FORD FIESTA 1.6 FLEX 2010(084243), FIAT STRADA ADVENT FLEX 2005(457238), GM S10 EXECUTIVE D 2011(487376), 01-CAÇAMBA BASCULANTE 12M3, 2013.- Vistoria: CAC-5319, TOYOTA ETIOS HB XS 2013(014501), TOYOTA ETIOS SD XLS 2014(041290), SCANIA R114GA4X2NZ 380 2005(576375), CITROEN PICASSO II16GLXF 2007(526985), FORD FIESTA 1.6 FLEX 2011/(252392), M.BENZ L 1620 2011(783180), VW GOLF 1.6 SPORTLINE 2007(017082), VW VOYAGE 1.0 2009(049906), RENAULT MEGANESD EXPR 16 2009(303288), FORD CAMIONETA RANGER LTD 13P 2011(435635), VW GOL 1.0 GIV 2008(031178), TOYOTA COROLLA XEI18FLEX 2008(013192), MITSUBISHI PAJERO TR4 FLEX HP 2012(C70192), RENAULT SANDERO EXPR 10 2016(621875), FIAT PALIO ATTRACTIV 1.4 2013(203727), NISSAN FRONTIER ATK X4 2019(799438), FORD FIESTA FLEX 2012(332884), FORD RANGER XLT CD4 32 2014(290259), VW NOVO VOYAGE 1.6 2013(263442), VW KOMBI 1.4 MI 2012(001454), VW 18.310 TITAN 2005(520663), TOYOTA HILUX CS4X4 2007(006158), YAMAHA YBR150 FACTOR ED 2019(021398), GM CELTA 4P LIFE 2009(208423), VW VOYAGE CITY MB 2014(023106), FORD FORD FUSION 2007(177336), VW GOL CITY MB S 2014(091876), GENERAL MOTORS COBALT 1.4 LTZ 2011(179053), VW GOL 1.0 2006(028312), VW SAVEIRO 1.6 CE CROSS 2012(023264), GENERAL MOTORS ONIX 10MT JOYE 2017(106068), NISSAN LIVINA 16S 2011(814262), GM S10 ADVANTAGE D 2009(418292), VW NOVO GOL 1.0 2013(058431), FORD FIESTA 1.6F TRAIL 5 2007(204327), FORD FIESTA SEDAN1.6 FLEX 2007(186580), VW NOVO GOL CL MBV 2016(051760), FIAT PALIO FIRE 2016(589100), FIAT STRADA ADVENT FLEX 2008(074196), HONDA NXR160 BROS ESDD 2019(000142), FORD KA FLEX 2010(224447), SR NOMA SR2E18RT2 CG 2016(000931), FIAT UNO MILLE WAY ECON 2011(604412), NOMA DOLLIE 2E 2016(000932), YAMAHA YBR150 FACTOR ED 2020(038459), MITSUBISHI PAJERO TR4 FLEX 2008(829100), GENERAL MOTORS CELTA 1.0L LT 2012(377470), FORD KA FLEX 2009(139638), FIAT UNO DRIVE 1.0 2017(808085), FORD RANGER XLSCD4A22C 2019(171328), VW GOL 1.0 2007(065117), FIAT UNO MILLE FIRE FLEX 2006(915045), HONDA ACCORD LX 2008(201439), **VEICULOS SINISTRADOS (SEGURADORA MS E MT):** HYUNDAI HB20 SEDAN 1.6 PREMIUM 2013(150796), VW AMAROK TRENDLINE CD 2.0 TDI 4X4 2012(023379), PEUGEOT 206 SW FELINE 1.6 16V 2005(023433), CABINE da ESCAVADEIRA (Carcaça), MARCA: CATERPILLAR, MODELO: 320, ANO: 2019(610605), HONDA CIVIC LXR 2013(121340), GM CELTA 5 PORTAS 2002(147607), HYUNDAI TUCSON GL 20L 2009(176637), VW NOVO GOL TRACK MCV 2017(052473), TOYOTA HILUX CD4X4 2010(541594), VW JETTA 2.0T 2014(054717), VW AMAROK CD 4X4 COMF 2019(044448), RENAULT SANDERO STEPWAY 2010(473843), CITROEN AIRCROSS SHINEAT 2017(517194), GM S10 LT DD4A 2018(435791), FIAT STRADA ADVENTURE CD 2013(699162), FIAT STRADA ADVENTURE CD 2013(664560), FIAT STRADA WORKING CE 2011(396324), MITSUBISHI L200 TRITON HPE D 2014(E96889), TOYOTA HILUX CDSRXA4FD 2018(607521), VW GOL 1.6 POWER 2010(157579), GM S10 LTZ DD4 2013(497051), TOYOTA HILUX SWSRXA4FD 2016(232691), GM ASTRA HB 4P ADVANTAGE 2007(148780), SCANIA /P 360 A4X2 2014(870882), SCANIA G 380 A4X2 2009(653752), FIAT PALIO FIRE FLEX 2008(332212), FORD FIESTA HA 1.5L S 2014(759638), VW AMAROK V6 EXTR AC4 2019(042248), HYUNDAI HB20S 1.0M COMF 2018(988337), TOYOTA ETIOS HB XLS15 AT 2017(115016), MITSUBISHI PAJERO SPORT HPE 2019(001266), VW 25.370 CLM T 6X2 2008(911396), RENAULT KWID INTENS 10MT 2019(890418), GM S10 COLINA S 4X4 2011(456990), TOYOTA HILUX CSLSTM4FD 2020(009320), BMW 335I 3A91 2012(269422), VW GOL 1.0L MC4 2018(019046), FIAT SIENA ESSENCE 1.6 2014(191338), GENERAL MOTORS CHEVROLET AGILE LTZ 2012(165929), TOYOTA COROLLA XEI18FLEX 2008(051096), VW UP MOVE MB 2016(534254), TOYOTA HILUX CD4X4 SRV 2012(510363), VW GOL 1.0 2011(243502), MITSUBISHI TRITON SPORT HPE TOP 2016(G01659), TOYOTA COROLLA XEI20FLEX 2012(575065), GM ONIX 1.4AT ACT 2018(167465), TOYOTA HILUX SWSR A2GF 2018(103187), IVECO-FIAT STRALIS 800S48TZ 2019(831973), SCANIA G 400 A6X2 2013(842843), HONDA CR-V LX 2011(509762), GM S10 LTZ FD2 2012(406495), G M CRUZE LTZ HB 2012(285070), FIAT SIENA EL FLEX 2010(161885), TOYOTA HILUX CSLSTM4FD 2020(008960), FORD ECOSPORT SE AT 1.6B 2016(606630), HYUNDAI HB20 10M SENSE 2020(072020), FIAT STRADA HD WK CE E 2020(402320), MITSUBISHI OUTLANDER 3.0 GT 2014(A01638), TOYOTA HILUX CD4X4 SRV 2011(137274), FIAT STRADA WORKING CE 2016(074310), MITSUBISHI OUTLANDER 2.0 2013(002152), CITROEN C3 GLX 14 FLEX 2011(568528), TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV 2011(147241), FIAT SIENA ATTRACTIV 1.4 2013(079781), HONDA CITY EXL CVT 2015(133891), FORD RANGER XLSCD4A22C 2019(140931), RENAULT MEGANESD DYN 16 2008(209655), FIAT UNO DRIVE 1.0 2018(839840), GM S10 COLINA D 2004(406050), FIAT UNO VIVACE 1.0 2014(542247), VW SPACEFOX TREND GII 2011(088975), FIAT STRADA HD WK CC E 2019(347964), ,TOYOTA HILUX CS4X4 2015(009541), VW GOL 1.6 2009(073089), NISSAN KICKS SL CVT 2019(212491), GM PRISMA 1.4AT LTZ 2014(166290), TOYOTA HILUX CDCLEA4JD 2018(173741), FORD FOCUS 2L FC FLEX 2010(389194), HYUNDAI HB20S 1.0M UNIQ 2018(962283), NISSAN MARCH 16S FLEX 2011(228373), RANDON RANDON SR BA OUTROS 2012(349427), GM S10 EXECUTIVE D 4X4 2010(427882), SCANIA R 420 A6X2 2011(691607), GM CELTA 1.0L LS 2012(378309), PEUGEOT 207HB XR S 2009(003386), TOYOTA HILUX CD4X4 STD 2015(022282), FORD ECOSPORT XLT2.0 FLEX 2009(532449), FIAT STRADA HD WK CC E 2019(329151), TOYOTA HILUX CD4X4 SRV 2010(098529), HYUNDAI HB20 1.0M UNIQUE 2019(088465), SCANIA G 420 A6X4 2011(367732), VW GOL 1.0L MC5 2018(074156), HYUNDAI TUCSON GLSB 2012(046567), TOYOTA HILUX CD4X4 SR 2014(013983), FIAT UNO MILLE WAY ECON 2012(684932), IVECO-FIAT STRALIS 800S48TZ 2020(834329), FIAT UNO VIVACE 1.0 2012(382815), TOYOTA HILUX CDSRVA4FD 2018(075315), HONDA CIVIC SI 2008(200929), TOYOTA ETIOS SD XLS15 AT 2016(140443), NISSAN FRONTIER LEATX4 2017(872619), GM S10 LTZ FD2 2013(463642), HYUNDAI HB20 10M SENSE 2020(093316), FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX 2014(080026). **SCANIA ADMINSTRADORA DE CONSORCIOS LTDA:** SCANIA G 420 A6X2 2011. **CONDIÇÕES EXCLUSIVAS DE VENDA PARA BENS DO GRUPO BRADESCO:** Os bens estão em nome do Banco Bradesco S/A ou de suas coligadas, e serão vendidos sem testes e/ou garantias e sem pendências de débitos, exceto da multa de averbação anterior ao leilão com a seguinte descrição *“DEIXAR DE EFETUAR O REGISTRO DO VEÍCULO EM 30 DIAS”*, que se houver, será por conta do arrematante. IPVA, DPVAT e SEGURO OBRIGATÓRIO 2020 por conta do arrematante, salvo lotes que conste a informação de PAGO. Débitos anteriores à data de leilão (com exceção da multa de averbação acima descrita) serão integralmente reembolsados pelo Comitente Vendedor. O documento de transferência será entregue no prazo máximo de 30 dias corridos após o leilão e o arrematante deverá transferir o veículo no prazo máximo de 30 dias após o preenchimento do CRV. Para arremates de veículos de passeio, de valor igual ou superior a R$ 100.000,00 o arrematante deverá providenciar o preenchimento do formulário COAF. Resolução n° 25 de 16/01/2013 do COAF: As instituições que comercializam bens móveis devem manter em arquivo os dados dos arrematantes (pessoa física ou jurídica), sendo que no caso de pessoa jurídica devem constar os dados dos sócios e/ou procuradores. Assim, ficam cientes os arrematantes que deverão fornecer estes dados no ato da compra para concretização da mesma (Lei Federal).

- LEILOEIRO OFICIAL E RURAL: ANTONIO JOSE DA SILVA FILHO - JUCEMAT 05 E FAMATO 035.
VISITAÇÃO DOS **VEÍCULOS NO PÁTIO DA AJ LEILÕES CUIABÁ-MT E CAMPO GRANDE-MS NOS DIAS: DE 25/11/2020 E 26/11/2020 NOS HORÁRIOS DE 07:30 ÁS 11:30 E DAS 13:30 ÁS 17:00 HS.**
EDITAL COMPLETO DE CUIABA/MT E CAMPO GRANDE-MS, CONDIÇÕES DE VENDA E FOTOS DOS VEÍCULOS
ACESSE OS NOSSOS SITES: www.ajleiloes.com.br e www.msleiloes.com.br
CADASTRO LEILÃO ON LINE SITE: ajleiloes.vlance.com.br
INFORMAÇÕES FONE: (65) 3665-7000 / 3665-6565
(67) 3326-4094 / 3326-5001

ClassiFácil 3612 6307

É FÁCIL ANUNCIAR NO JORNAL QUE TEM 80% DA PREFERENCIA DO MATO-GROSSENSE. É SÓ LIGAR: (65) 3612-6307

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
Prazo do Edital: _20__ Dias

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO CARLOS ROBERTO BARROS DE CAMPOS FINALIDADE: EFETUAR citação e intimação dos réus ausentes, incertos e desconhecidos, nos termos do art. 554, §1 , do NCPC, com prazo de 20 (vinte) dias, desde já, nomeio a Defensoria Pública para defesa dativa, para tomarem conhecimento da ação, cujo resumo da petição inicial segue abaixo, bem como para habilitarem-se nos presentes autos, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado. RESUMO DA INICIAL: JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF: 064.755.311-20, RG 198.796 SSP/MT, representado neste ato pela procuradora ad negocia BARBOSA E RAMOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº36.915.056/0001-13, com sede na Rua Manoel Leopoldino nº 144, Bairro Áreas, Cuiabá-MT, CEP78005-550, por seu proprietário CARLOS ROBERTO BARBOSA, portador do RG nº 080.438SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 099.355.171-87, e-mail: carlosbarbosaimoveis@terra.com.br, com procuração ad judicia em anexo, custas pagas em anexo, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência por intermédio de seus advogados abaixo assinados, com e-mail profissional viniciusbarbosa@cbsadvogados.com.br e com endereço profissional ao rodapé da presente, para propor a presente AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE em desfavor de REQUERIDOS DESCONHECIDOS, ocupantes da área de propriedade e posse do Requerente, onde podem ser citados, Lotes 30, 31, 32 e 33 da Quadra 06 do Loteamento São Tomé, Cuiabá-MT, CEP 78056-508, e o faz nos termos dos artigos 561 e 562 do CPC, bem como à luz dos fatos narrados abaixo: Rua das Papoulas, nº213, Bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá-MT; (65) 3052-2566. www.cbsadvogados.com.br cbsadvogados@cbsadvogados.com.br 2 Resumo. O Autor teve aposse de seu imóvel esbulhada por invasores/grileiros, na cidade de Cuiabá em meados de 2017.Essa violação ao direito do Autor em ter a sua posse infelizmente continua até a data de hoje, e está a merecer, com a devida vênia e acatamento, uma ordem judicial de reintegração de posse ao final do processo. Mesmo após inúmeras tentativas de acordo e demonstração de documentos, os ocupantes se negaram a sair e inclusive ameaçaram o Requerente. Foram 04lotes invadidos que acompanharam a invasão da área verde localizada em frente aos terrenos invadidos. Quando das tratativas com os Requeridos, os mesmos afirmavam que ali era uma área verde e que seria área pública. Necessária uma breve demonstração de evolução da invasão em fotos de satélite: Há que se destacar o fato de que a invasão da área verde foi objeto de processo proposto pela pelo Município, que tramitou sob o nº 2372-28.2016.811.0082 na Vara Especializada do Meio Ambiente de Cuiabá. A sentença foi favorável ao Município, podendo os PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSOCOMARCA DE CUIABÁ2ª VARA CÍVEL - VARA ESP. DIREITO AGRÁRIO DE CUIABÁAVENIDA DESEMBARGADOR MILTON FIGUEIREDO FERREIRA MENDES,TELEFONE: (65) 3648-6000/6001, CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO, CUIABÁ- MT - CEP: 78049-075PROCESSO n. 1061305-95.2019.8.11.0041Valor da causa: R$ 1.000,00ESPÉCIE: [Esbulho / Turbação / Ameaça]->REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE (1707) HERDEIRO(S): Nome: JOSE CARLOS DE ALMEIDA, Endereço: R MANOEL LEOPOLDINO, 144, ARAÉS, CUIABÁ - MT - CEP: 78005-550Nome: BARBOSA E RAMOS LTDA – EPP, Endereço: RUA MANOEL LEOPOLDINO, 144, ARAÉS, CUIABÁ - MT - CEP: 78005-550INVENTARIADO(A): Nome: REQUERIDOS DESCONHECIDOS, Endereço: RUA SEIS, 30, 31, 32 E 33, LOTES 30, 31, 32 E 33, LOTEAMENTO SÃO THOMÉ, CUIABÁ- MT - CEP: 78056-508, invasores ainda recorrer. A área está situada no Loteamento São Tomé, Quadra 06, cujo local é de posse e propriedade do Autor, conforme certidão do cartório e pagamento de IPTU. No dia em que se percebeu o esbulho, foi-se até a área e foram mostrados todos os documentos, que não foram aceitos. Dos lotes invadidos, constam IPTU's pagos inclusive, conforme anexo. Essas invasões criminosas vêm sendo uma constante aqui nesta Região Metropolitana, especialmente com a aproximação das eleições de Vereador e Prefeito. Notificou-se mais de 25 invasões nos últimos meses sendo que infelizmente o Autor foi Essas invasões são feitas por profissionais que invadem, esbulham e constroem casas, barracões e outros para tentar de alguma forma “garantir” a invasão. O cidadão fica desamparado, e desesperado, vendo esse verdadeiro crime, sem nada poder fazer, por estar diante de verdadeira organização fora da lei. No presente caso, e nos termos do artigo 561 do CPC1 o Autor comprovará para além de qualquer dúvida que: a. detinham a posse; b. que a posse foi esbulhada; c. a data em que foi esbulhada; d e que o esbulho continua ocorrendo até a presente data: Vamos detidamente às linhas abaixo apresentar as provas irrefutáveis da ocorrência de cada um desses incisos do artigo 561, do CPC, com o devido respeito e acatamento, ao deferimento de provimento liminar em favor do Autor. a) Da Posse do Imóvel pelo Autor. O Autor detém a posse do local há muitos anos, sendo que posteriormente optou por lotear o imóvel. Desta área, formou-se o Loteamento São Tomé, sendo realizada obra de asfalto, rede de água e rede elétrica em todo o loteamento. Inclusive, anexa-se aos autos comprovante de pagamento de IPTU da área, o que demonstra que detém a posse do imóvel e a exerce ativamente. Dessa forma, sendo o Requerente o proprietário, comprova que também detém a posse, que até então era mansa e pacífica. É fácil comprovar aposse tranquila e inconteste da área pelos Autores. Isso se faz com a certidão do imóvel, desmembramento da área e pagamentos de IPTU. No momento da invasão não havia atividade na área, mas é constante que se realize atividades no local. O Requerente vem com bastante dificuldade financeira tentando adquirir alguns imóveis, todavia, sem grande êxito econômico, especialmente agora no momento em que tem sua área invadida por invasores profissionais. Em resumo então, os invasores ingressaram na área em meados de 2017, conforme fotos em anexo, promovendo esbulho da posse do Autor referente a propriedade em questão, as provas do Esbulho bem como da data em que se deu vão no item abaixo: b) Do Esbulho e da Data do Esbulho. Em meados de 2017, o Requerente se dirigia para o seu trabalho quando foi informado por telefone pelos vizinhos que seus lotes estavam sendo ocupados por um grupo de pessoas desconhecidas e que seria interessante comparecer o quanto antes no local. Rapidamente o Requerente se dirigiu ao local e percebeu que os lotes estavam sendo invadidos. Várias pessoas estavam no local, limpando parte do terreno e iniciando construção de casas de alvenaria. Informou-se que era recomendável não iniciar a construção, tendo em vista que a área tinha dono e este buscaria os seus direitos, como está fazendo. Tentaram de todas as formas convencer os invasores, demonstrando documentos e estes quedaram-se inertes. O Autor percebeu então que no local estavam oito homens que haviam invadido a propriedade e de maneira ameaçadora impediam o Autor e seus companheiros de trabalho de ingressarem no local. O Autor percebeu que os mesmos haviam demolido uma pequena estrutura que ali havia e pasmem, haviam iniciado a construção no local, pois haviam invadido há poucas horas. Rua das Papoulas, nº213, Bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá-MT; (65) 3052-2566. www.cbsadvogados.com.brcbsadvogados@cbsadvogados.com.br 9 Esse verdadeiro modus operandi das invasões coincide exatamente com o padrão de invasão que vem sendo feito nesta Região Metropolitana. Vejamos Excelência, tratar-se de invasores profissionais, tanto que se deslocaram em grande número de pessoas para erguerem estruturas na tentativa de buscar posse do local. Comprovado está que o esbulho ocorreu e a sua data. Vamos agora a comprovação de que esse continua a persistir até a data de hoje. A Ação de Reintegração de Posse2 possui rito bastante simplificado exatamente para garantir ao possuidor esbulhado a restituição rápida e eficaz do seu direito vilipendiado. Isso fica bastante claro da mera leitura dos artigos do novo CPC que tratam do assunto: Art. 560. O possuidor tem direito a ser mantido na posse em caso de turbação e reintegrado em caso de esbulho. Art. 561. Incumbe ao autor provar: I - a sua posse; II - a turbação ou o esbulho pratica do pelo réu; III - a data da turbação ou do esbulho; IV - a continuação da posse, embora turbada, na ação de manutenção, ou a perda da posse, na ação de reintegração. Art. 562. Estando a petição inicial devidamente instruída, o juiz deferirá, sem ouvir o réu, a expedição do mandado liminar de manutenção ou de 2 JUNIOR, Luiz Antônio Scavone. Direito imobiliário. Rio de Janeiro: Forense, 2009. p. 964. “A reintegração de posse cabe no caso de esbulho, ou seja, de invasão e perda da posse, que ocorre, às vezes, de forma violenta.” 3 – Dos Direitos: Da Reintegração de Posse. Rua das Papoulas, nº213, Bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá-MT; (65) 3052-2566.www.cbsadvogados.com.br cbsadvogados@cbsadvogados.com.br 10 reintegração, caso contrário, determinará que o autor justifique previamente o alegado, citando-se o réu para comparecer à audiência que for designada No presente caso vejamos que a petição inicial está devidamente instruída com documentos que comprovam para além de qualquer dúvida que o Autor detinha a posse do imóvel, tendo sido a mesma perdida por ocasião de esbulho que continua a ocorrer. Dessa forma, se faz preenchido o requisito para a concessão de reintegração de posse, nos exatos termos dos artigos 561 e 562 do CPC. Com a devida vênia e acatamento temos que na espécie as provas são mais do que suficientes para comprovar o evidente absurdo quanto ao esbulho sofrido pelo Autor, que simplesmente não pode entrar em sua propriedade, que também é local de trabalho em função de verdadeiros atos criminosos cometidos em desfavor da posse mansa e incontestável que exerce sobre a sua propriedade. Dessa maneira, desde já respeitosamente requer-se seja julgado procedente o pedido do Autor para que seja deferida a competente reintegração de posse em favor do Autor, reintegrando o mesmo na posse de seu imóvel localizado no Loteamento São Tomé, no município de Cuiabá – MT. c) Eventual Audiência de Justificação. Tendo em vista que não há no presente caso o pedido de reintegração de posse imediata, nos termos do trecho final do artigo 562, do CPC, requer-se a designação de audiência de justificação em data mais próxima possível, para que o Autor apresente voluntariamente as suas testemunhas, de modo a comprovar mais uma vez a sua posse e o esbulho que vem sofrendo. d) Do Polo Passivo. Rua das Papoulas, nº213, Bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá-MT; (65) 3052-2566. www.cbsadvogados.com.br cbsadvogados@cbsadvogados.com.br11 Como se sabe, nas ações possessórias, como a reintegração de posse, não é exigível do Autor que indique com precisão quais são os Requeridos. No presente feito não temos a identificação dos invasores. Nesses termos segue jurisprudência a qual se pede vênia para colacionar abaixo: AGRAVO DE INSTRUMENTO. POSSE. BENS IMÓVEIS. AÇÃO DEREINTEGRAÇÃO DE POSSE. Qualificação dos réus. A impossibilidade de identificação de cada ocupante, como no presente caso, autoriza qualificação incompleta do polo passivo da de manda e a sua denominação como «INVASORES». Nulidade da citação. Não verificação, uma vez que o mandado foi devidamente cumprido e, inclusive, alguns dos invasores compareceram à audiência de justificação onde proferida a decisão agravada. Liminar em reintegração de posse. Caso em que restaram atendidos os requisitos do art. 927 do CPC, comprovada a posse anterior e o esbulho, devendo ser mantida a decisão agravada. AGRAVO DE INSTRUMENTODESPROVIDO. (Agravo de Instrumento Nº 70065625717, Décima Oitava Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Heleno Tregnago Saraiva, Julgado em 13/08/2015). Requer-se, portanto, o devido processamento da presente ação nos termos dos pedidos abaixo. A luz dos exposto acima, respeitosamente requer-se digne-se Vossa Excelência aquilo que se aponta abaixo: a. Receber e processar a presente Ação de Reintegração de Posse nos termos da legislação em vigor; b. Seja o mandado de citação endereçado aos Requeridos no presente feito,bem como seus efeitos sejam operados em desfavor de todos aquelas 4 – Dos Pedidos. Rua das Papoulas, nº213, Bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá-MT; (65) 3052-2566. www.cbsadvogados.com.brcbsadvogados@cbsadvogados.com.br 12 pessoas que se encontrem no imóvel no momento da citação e do cumprimento do referido mandado; c. Requer-se seja designada audiência de justificação, nos termos do artigo 562, do CPC para data mais próxima possível; d. Requer-se seja julgada procedente a presente ação para reintegrar a posse em favor do Autor, bem como com a condenação dos Réus em perdas e danos bem como em verbas sucumbenciais e honorários advocatícios; e. Requer-se a citação dos Réus para querendo apresentem contestação na forma da lei; f. Protesta-se pela produção de provas em todos os meios admitidos em direito. Dá-se a causa o valor a título de alçada de R$ 1.000,00. Nestes termos, pede deferimento. Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2019. Vinícius Ramos Barbosa OAB-MT 13.913 DESPACHO/ DECISÃO: EXPEÇA-SE edital de citação e intimação dos réus ausentes, incertos e desconhecidos, nos termos do art. 554, §1 , do NCPC, com prazo de 20 (vinte) dias, desde já, nomeio a Defensoria Pública para defesa dativa. Decorrido o prazo do edital, encaminhe-se à Defensoria Pública para atuar na defesa dos citados por edital. Empós, INTIME-SE a parte autora para impugnar as contestações eventualmente apresentadas ou, na falta delas manifestar o que de direito. Após, remetam-se os autos ao Ministério Público para intervir como fiscal da ordem jurídica, tendo em vista se tratar de demanda coletiva (art. 178, III, doCPC). INTIMO a parte autora, via DJE, desta decisão. Cuiabá, data registrada no sistema. (Assinado digitalmente) Carlos Roberto Barros de Campos Juiz de Direito E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, JEFFERSON LUIZ DESOUZA, digitei.

ABANDONO DE EMPREGO

Sra. Valéria Mendes Barbosa CTPS 3579348 série 0050 MT

Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos o Sra. Valéria Mendes Barbosa CTPS 3579348 série 0050 MT, a comparecer em nosso escritório, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas desde 05/10/2020 dentro do prazo de 48 horas a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT.

J CARLOS PEREIRA DE JESUS
Avenida Professora Alice Ferreira da Silva, n 1052 Bairro CPA III Setor II
Cuiabá-MT

A GAZETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
AVISO DE CONVOCAÇÃO - 2° CLASSIFICADA
CONVITE N° 017/2020/PMC

Considerando o Aviso de Resultado Final do Convite nº. 017/2020/PMC, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, CONDICIONADORES DE AR E PLACAR ELETRÔNICO PARA COMPOREM A REFORMA E REESTRUTURAÇÃO DO ESTÁDIO EURICO GASPAR DUTRA, O “DUTRINHA”, que sagrou vencedora do LOTE 04 a empresa ISABELLA PESCAROLLI SPADONI 45053848882; Considerando, também, a DESISTÊNCIA da empresa vencedora na execução do serviço; Vimos pelo presente CONVOCAR, a empresa MC2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAINÉIS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ Nº 11.200.232/0001-00, 2ª colocada/classificada na CONVITE Nº. 017/2020/PMC no LOTE 04, para, assim querendo, manifestar interesse na execução do serviço, desde que aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor (Art. 24 XI da Lei 8.666/93), apresentando nova proposta, até a data de 27/11/2020, diretamente na sala de licitações, localizada no 5º andar da Prefeitura Municipal de Cuiabá – Palácio Alencastro nº 158 – Centro, junto à Comissão Permanente de Licitação ou POR MEIO DO E-MAIL cpl@cuiaba.mt.gov.br endereçado à Comissão Permanente de Licitação. Informamos, que a não manifestação de interesse até a data acima determinada, será entendido como desinteresse da empresa. Cuiabá/MT, 26 de novembro de 2020.

Luciana Carla Pirani Nascimento
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Agmar Divino Lara de Siqueira
Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

LEILÃO DE IMÓVEL
FRANCO LEILÕES
Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402
Bairro Estoril - CEP 30494-080 - BH/MG
PRESENCIAL E ONLINE
BANCO inter

1º LEILÃO: 14/12/2020 - 10:00h - 2º LEILÃO: 16/12/2020 - 09:50h

EDITAL DE LEILÃO

Fernanda de Mello Franco, Leiloeira Oficial, Mat. JUCEMG nº 1030, devidamente autorizada pelo credor fiduciário abaixo qualificado, ou sua Preposta registrada na JUCEMG, **Cássia Maria de Melo Pessoa,** CPF: 746.127.276-49, RG: MG-2.089.239, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº. 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo **Presencial e/ou Online** o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições. **IMÓVEL**: Um apartamento sob o nº 401 – 4º andar, Bloco A-1 do Residencial Jardim Várzea Grande – Quadra 14, sito no Loteamento Jardim Aeroporto em Várzea Grande/MT, com área privativa de 57,776875m², uso comum de 71,275417m², área real total de 129,052292m² tendo as seguintes confrontações: Frente para o gramado, portão de acesso, portão de pedestres e divisa com a Rua Hercílio Luz; Fundos com o apartamento 402 do andar; Lado direito com o apartamento 403 do andar; Lado esquerdo com o gramado e divisa com o estacionamento. Divisão Interna: 01 sala de estar e jantar, 03 quartos, circulação, área de serviço, cozinha e banheiro. Com sua respectiva vaga de garagem. Imóvel objeto da Matrícula nº 20.988 do 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande/MT. Obs.: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **DATA DOS LEILÕES: 1º Leilão: dia 14/12/2020, às 10:00 horas, e 2º Leilão dia 16/12/2020, às 9:50 horas. LOCAL: Av. Barão Homem de Melo, 2222 – Sala 402 – Estoril – CEP 30494-080 – Belo Horizonte/MG. DEVEDORES FIDUCIANTES**: GONÇALO JOSÉ DA SILVA, brasileiro, supervisor de produção, nascido em 22/11/1958, portador da CNH nº 00171951857 expedida pelo DETRAN/MT em 12/06/2017, que consta o RG nº 97787 TEM/MT e CPF: 176.201.121-20, residente e domiciliado à Rua Santa Genoveva, s/n, Qd. 14 Bl. A1 Ap. 401, Bairro Jardim Aeroporto, Várzea Grande/MT, CEP: 78.125-070. **CREDOR FIDUCIÁRIO**: *Banco Inter S/A, CNPJ: 00.416.968/0001-01*. **DO PAGAMENTO**: No ato da arrematação o arrematante deverá emitir 01 cheque caução no valor de 20% do lance. O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito via TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DOS VALORES:1º Leilão: R$ R$ 196.504,80 (Cento e noventa e seis mil, quinhentos quatro reais, oitenta centavos), 2º leilão: R$ R$ 98.252,40 (Noventa oito mil, duzentos cinquenta dois reais, quarenta centavos),** calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465/2017.Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site **www.francoleiloes.com.br** e se habilitar acessando a opção “Habilite-se”, com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão presencial, juntamente com os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES:** O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. O(s) imóvel(i)s será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documentalmente, em caráter “ad corpus”, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante**. A concretização da Arrematação será exclusivamente via Ata de Arrematação. Sendo a transferência da propriedade do imóvel feita por meio de Escritura Pública de Compra e Venda. Prazo de Até 90 dias da formalização da arrematação. O arrematante será responsável por realizar a devida *due diligence* no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações, ainda que não descritas neste edital.** Caso ao final da ação judicial relativa ao imóvel arrematado, distribuída antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade, e/ou os leilões públicos promovidos pelo vendedor e/ou a adjudicação em favor do vendedor, a arrematação será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação, sendo devolvido o valor recebido pela venda, incluída a comissão do leiloeiro e os valores comprovadamente despendidos pelo arrematante à título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária. **A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao arrematante o direito à desistência da arrematação.** O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, exclusivamente por meio de cheques. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do(a) Leiloeiro(a), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida o(a) Leiloeiro(a) (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o (a) Leiloeiro(a) emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Maiores informações: (31)3360-4030 ou pelo e-mail: contato@francoleiloes.com.br. Belo Horizonte/MG, 24/11**/2020.**

www.francoleiloes.com.br Ligue para: (31) 3360-4030

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS DE VÁRZEA GRANDE - MT
ANTONIA DE CAMPOS MACIEL
REGISTRADORA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Antonia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de **TALISSA GIGLIO DOS SANTOS,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 1289475-3, expedido por SSP/MT e CPF nº 016.141.131-22, residente no Condomínio Residencial Terra Nova Várzea Grande I, Casa nº 132 Modelo 'B3b', Quadra 'O', em Várzea Grande-MT, não foi Notificada por encontrar-se ausente no endereço Casa nº 132, Modelo 'B3b', Quadra 'O', Condomínio Residencial Terra Nova Várzea Grande I, nos dias 20/10/2020 às 15:00 horas; 22/10/2020 às 16:30 min e 26/10/2020 às 08:20 min. Certifico ainda, que no dia 20/10/2020 às 15:10 min, estive ao escritório da administração do Condomínio Residencial Terra Nova Várzea Grande I e informaram que a notificada não reside no Condomínio e que a residência encontra-se alugada, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço Rua Rui Barbosa, nº 164, Apartamento 1402, Centro Sul, em Várzea Grande-MT, não foi notificada por ser o endereço insuficiente, pois não existe o nº 164, na Rua Rui Barbosa e nem existe edificação de nenhum prédio na referida rua, portanto não existe também Apartamento nº 1402, no Centro Sul, Bairro Jardim Imperador em Várzea Grande-MT, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - **BANCO SANTANDER BRASIL S/A**, garantido pelo Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária e outras Avenças - Contrato nº 074407230000592, firmado em 31/05/2011 e registrado sob o nº R-4, na Matrícula nº 71.687, deste Cartório referente ao imóvel situado no Condomínio Residencial Terra Nova Várzea Grande I, Casa nº 132, Modelo 'B3b', Quadra 'O' - Várzea Grande-MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais.Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 03 de novembro de 2020, correspondente a R$ 6.197,93 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação.Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, nº 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital.Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, nos termos do Art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

Várzea Grande-MT, 24 de novembro de 2020.
Kilza Tereza Maciel dos Santos - Registradora Substituta

S E N A R / M T
DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 058/2020/SENAR/MT

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de **SERVIÇOS GRÁFICOS – CALENDÁRIO DE PAREDE**, para atender ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural do Estado de Mato Grosso – SENAR-MT, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos.
Data: 10/12/2020
Horário: 08h:30min (horário local).
Local da Audiência Pública: Sede do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural do Mato Grosso – SENAR/MT, Rua Eng. Edgard Prado Arze, s/nº, Quadra 1, Setor A – Centro Político Administrativo, em Cuiabá-MT.
Vistas e Cópias do Edital: Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no site http://www.sistemafamato.org.br/portal/senar/licitacao_lista.php e na sede do SENAR/MT – Assessoria de Licitações e Contratos.
Informações: Telefone: (65) 3928-5802 / 3928-4892.
E-mail: cpl@senarmt.org.br
Pregoeiro: Julean Faria da Silva
Ordenador de Despesas: Normando Corral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA FEDERAÇÃO DE BOLICHE DE MATO GROSSO - BOLICHEMT , APROVAÇÃO DE ESTATUTO E ELEIÇÃO DA PRIMEIRA DIRETORIA

Ficam convocados todos os interessados, nos termos do artigo 53, “caput”, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, (Código Civil Brasileiro), para a realização da Assembleia Geral de Constituição Federação de Boliche de Mato Grosso, aprovação de Estatuto e Eleição da Primeira Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, a realizar-se no próximo dia **17/12/2020,** no local: AABB Associação Atlética Banco do Brasil, Ria Alexandre de Barros, 67 Chácara dos Pinheiros, Cuiabá MT. A primeira convocação dar-se-á às **19h00** do dia mencionado, a segunda convocação ás 20h00, onde instalar-se-á a Assembleia para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1º) constituição **Federação de Boliche de Mato Grosso - BOLICHEMT**; 2º) apreciação e aprovação de Estatuto Social; 3º) eleição para os órgãos e dirigentes da federação. O presente Edital de Convocação será publicado em jornal de circulação local ou regional.
Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2020.

Comissão Organizadora Representada pelo Membro Sra. Tereza Nobuko Belmonte

Aqui você encontra o imóvel
Jornal A GAZETA

S E N A R / M T
DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 057/2020/SENAR/MT

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de **SERVIÇO DE BUFFET**, para atender ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural do Estado de Mato Grosso – SENAR-MT, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos.
Data: 09/12/2020
Horário: 08h:30min (horário local).
Local da Audiência Pública: Sede do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural do Mato Grosso – SENAR/MT, Rua Eng. Edgard Prado Arze, s/nº, Quadra 1, Setor A – Centro Político Administrativo, em Cuiabá-MT.
Vistas e Cópias do Edital: Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no site http://www.sistemafamato.org.br/portal/senar/licitacao_lista.php e na sede do SENAR/MT – Assessoria de Licitações e Contratos.
Informações: Telefone: (65) 3928-5802 / 3928-4892.
E-mail: cpl@senarmt.org.br
Pregoeiro: José Paulo Souza Santos
Ordenador de Despesas: Normando Corral